

DECISÃO COREN-DF Nº 184/2023

Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições de Especialização/Residência

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012;DECIDE:

Art. 1° Referendar Ad Referendum as Inscrições de Especializações/Residência pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude das causas previstas nas Resoluções Cofen nº 459/14, 575/18 e 581/18.

ENFERMEIRO

ANDRESSA APARECIDA CASSIANO DO NASCIMENTO	COREN-DF-544208-ENF
BRUNA LUIZA COSTA SANTANA	COREN-DF-577817-ENF
CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA COSTA SOUSA	COREN-DF-617924-ENF
CHÉLYDA KETURES RODRIGUES ALVES	COREN-DF-622117-ENF
CHÉLYDA KETURES RODRIGUES ALVES	COREN-DF-622117-ENF
DARIANE RUARO CECLUSKI	COREN-DF-303759-ENF
ELIANE FERNANDES PEREIRA	COREN-DF-346600-ENF
EMÍLIO DARLAN ALMEIDA BARBOZA	COREN-DF-261545-ENF
FABIA PAES DE SOUSA	COREN-DF-413198-ENF
INGRID DE SOUZA PEREIRA	COREN-DF-560248-ENF
JOYCE MAIARÁ GONÇALVES DE SOUZA	COREN-DF-168174-ENF
JOYCE MAIARÁ GONÇALVES DE SOUZA	COREN-DF-168174-ENF
JOYCE MAIARÁ GONÇALVES DE SOUZA	COREN-DF-168174-ENF
LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA	COREN-DF-412734-ENF
LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA	COREN-DF-412734-ENF
MARILENE DE SOUSA GUIMARÃES	COREN-DF-686849-ENF
RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	COREN-DF-426525-ENF
RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	COREN-DF-426525-ENF
RICARDO SARAIVA AGUIAR	COREN-DF-312779-ENF
RICARDO SARAIVA AGUIAR	COREN-DF-312779-ENF
RODRIGO DE ARAÚJO DA SILVA	COREN-DF-533667-ENF
SYME THAIS SILVA SOUSA	COREN-DF-413793-ENF
UELES MONTEIRO SANTOS	COREN-DF-553291-ENF
UELES MONTEIRO SANTOS	COREN-DF-553291-ENF
WALLISON VIEIRA MARTINS	COREN-DF-667947-ENF
WALLISON VIEIRA MARTINS	COREN-DF-667947-ENF



ENFERMEIRO

WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO

COREN-DF-316505-ENF

assinatura.

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua

Brasilia, 22 de maio de 2023.

Presidente
Coren-DF N° 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Secretário

Coren-DF Nº 228653-ENF